

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL**Aviso n.º 9341/2009**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 23 de Dezembro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, foram reclassificados, com efeitos reportados à data do despacho os funcionários a seguir indicados:

Carlos Alberto Veloso Ventura de Oliveira, com a categoria de Chefe de Secção, índice 337, escalão 1, passa para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1.

José Carlos Duarte Carreira, com a categoria de Canalizador, índice 142, escalão 1, passa para a categoria de Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1.

José Carlos de Figueiredo Ribeiro, com a categoria de Porta-Miras, índice 137, escalão 1, passa para a categoria de Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1.

(Processos Isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

301649228

Aviso n.º 9342/2009

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 23 de Dezembro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com as disposições do artigo 69.º, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro que adaptou à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, foi reclassificado, com efeitos reportados à data do despacho, o funcionário a seguir indicado:

Ricardo Miguel dos Santos Nunes, com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe, índice 295, escalão 1, passa para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1. (Processos Isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vasco Jorge Matias Antunes de Almeida*.

301655343

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 9343/2009**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 110.º e n.º 1 do artigo 111.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torne-se público que por meu despacho de 3 de Abril de 2009, procedi à anulação por caducidade dos concursos, cujos avisos publicados no *Diário da República* passo a enunciar:

Aviso n.º 26724/2008, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Operário Qualificado (Ajudante de Electricista), publicado no *Diário da República*, n.º 217, de 7/11/2008;

Aviso n.º 26724/2008, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Operário Qualificado (Ajudante de Carpinteiro de Limpos), publicado no *Diário da República*, n.º 217, de 7/11/2008;

Aviso n.º 29193/2008, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe (Técnico de Construção Civil), publicado no *Diário da República*, n.º 238, de 10/12/2008;

3 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

301740296

Aviso n.º 9344/2009**Renovação da Comissão de Serviço de um Lugar de Director de Departamento**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 17 de Abril de 2009, decidi renovar a Comissão de Serviço exercida pelo Arqt.º Idalécio Augusto Monteiro Almeida Carvalho, como Director de Departamento de Gestão Urbanística, Ambiente e Recursos Naturais, de acordo com o estipulado no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto por mais três anos, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2009, data em que termina a actual Comissão de Serviço.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

301739219

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**Deliberação n.º 1338/2009**

Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas — S. Paulo de Frades. — A Escola de Coselhas fica situada numa zona da cidade com um potencial de procura bastante elevado, quer pelos bons acessos que dispõe, quer pelo rápido crescimento urbanístico da área envolvente. Por esse motivo foi decidido intervir com vista à sua requalificação/ampliação, tendo a Câmara Municipal de Coimbra considerado prioritário o investimento ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim, a fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do referido decreto, a Câmara Municipal de Coimbra torna público, que deliberou por unanimidade, em reunião de 30 de Março de 2009:

— Aprovar os projectos de arquitectura e especialidades, a minuta do convite e o caderno de encargos da empreitada de “Remodelação e Ampliação da Escola do 1.º CEB de Coselhas — S. Paulo de Frades”;

— Aprovar a abertura do procedimento de Ajuste Directo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e nos seguintes termos:

– Preço base de 561 039,00€ (acrescido de IVA)

– Prazo de execução de 270 dias

— Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:

– A. Baptista de Almeida, L.ª

– Socértima — Sociedade de Construções do Cértima, L.ª

– Bascol — Construção Civil, S. A.

– Ramos Catarino, S. A.

– Soteol — Sociedade Terraplanagens do Oeste, L.ª

– J.B. Pires, Construções, L.ª

– Quimlena — Construções, L.ª

17 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

301695374

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 9345/2009**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 31/89, sito em Porto de Mós, Atalaia e Ameijeira, freguesia de Santa Maria, Lagos, cuja requerente é Miralagos — Sociedade de Construções, S. A., com escritório em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Atendimento/Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

15 de Abril de 2009. — A Directora do Departamento, *Célia Correia*.

301690862

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 9346/2009****Discussão Pública sobre a 3.ª alteração da Operação de Loteamento licenciada pelo Alvará de Loteamento n.º 2/04, de 07/06**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela

Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, respeitante à alteração de especificações dos lotes 1+2 e 3 do loteamento sito ao Ferragal do Matadouro, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cidade e concelho de Montemor-o-Novo, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 2/04 emitido em 7 de Junho de 2004 em nome de HORTINORA — Sociedade de Investimentos Imobiliários L.ª

O processo poderá ser consultado das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
301745375

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 9347/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 28 de Abril de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas nas directivas gerais bem definidas para a Divisão de Educação, Cultura, Acção Social e Família de tarefas de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas Básicas do Concelho; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Montemor-o-Velho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que:

Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado;
Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 28 de Abril de 2009.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção Administrativa de Recursos Humanos, desta Autarquia, e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, com indicação do Procedimento Concursal, ou ainda, através de correio electrónico para o *e-mail*: *rec.humanos@cm.montemorvelho.pt*. Na página electrónica *www.cm-montemorvelho.pt*, encontra-se disponibilizado formulário tipo para o efeito, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração, devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada para efeitos da Avaliação Curricular;

7.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa *Diário da República*, e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem, ao Presidente do Júri do Procedimento Concursal.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

A) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes e que se traduzirá nas seguintes fórmulas:

Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público:

$$AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Habilitação Literária;
Formação profissional;
Experiência profissional.

Com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou colocados em situação de mobilidade especial.

$$AC = HL \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 25\% + AD \times 25\%$$

Habilitação Literária;
Formação profissional;
Experiência profissional.
Avaliação do desempenho;